



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo 03-16 de 2019,

10/10/2019.....a)

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

A Comissão de *Saúde*
Em *10/10/19* às *17h*

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em *11/10/19* às *13h28*

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

AO Vereador / A Vereadora

Patrícia Bezerra
Para relatar,
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher
Em *16/10/19*

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) ju. ad. (s) documento(s)
rubricado(s) sob n°.....18
folha(s) para informação sob n°.....
Em 04/12/19 Camila Barrero Breitenvieser
RP: 17422



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do
Processo nº 03-16/2018
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

fls. 39

PARECER Nº 2361/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019.

O presente Projeto de Resolução, de autoria dos nobres Vereadores Celso Giannazi, Juliana Cardoso, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Camilo Cristóforo e Jair Tatto, dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Controle das IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**, com a finalidade de incluir a data em que se encerra a atual legislatura, adequar a redação do projeto aos ditames técnicos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

As Frentes Parlamentares são grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Elas podem atuar dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal e têm tratamento autônomo em relação a qualquer comissão permanente ou temporária.

A Frente Parlamentar proposta será constituída por livre adesão do(s) vereadores(as) e terá conforme justificativa dos autores o seguinte objetivo: *"formular, a partir de mapeamento, ações conjuntas, políticas públicas e formas de combate efetivo a IST/HIV/Aids e Tuberculose, doenças que vêm se alastrando a passos largos na cidade, sendo realizada pelo Movimento Paulistano de Luta Contra a Aids – MOPAIDS"*.

De acordo com o texto, os trabalhos da Frente Parlamentar serão desenvolvidos e coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), com mandatos de um ano, e as reuniões serão públicas, periódicas e divulgadas com antecedência.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/2019

CELSO GIANNAZI

GILBERTO NATALINI

EDIR SALES
Presidente

JULIANA CARDOSO

MILTON FERREIRA

NOEMI NONATO

PATRICIA BEZERRA
Relatora

Relatório 2838/2019